

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital FFLCH/FLH nº 005/2015

Edital de abertura de inscrições ao concurso público para o provimento de um cargo de Professor Titular para o Departamento de História, área de História, na Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da USP.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/02/2015, estarão abertas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste Edital, as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), ref. MS-6, cargo/claro nº 1015516, no Departamento de História, área: História, com salário de R\$ 14.004,40 (setembro/2014), nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - História das ideias: construções e contravérsias;
2. - Memória e fontes documentais;
3. - A questão da explicação em História;
4. - História política: novas perspectivas;
5. - Paz e violência nas sociedades pré-modernas;
6. - Crise e governabilidade em tempos de fome;
7. - Culturas e civilizações: contatos, influências e conflitos;
8. - Brasil: estruturas políticas e colonização;
9. - Revolução e pensamento engajado no Brasil;
10. - O totalitarismo como construção do pós-guerra: sua importância no Brasil.

1. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e pelos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.

2. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH - Rua do Lago, 717, sala 107 (prédio da administração da Faculdade), Cidade Universitária - devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da FFLCH, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado, em 10 (dez) cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas, pertinentes ao concurso, e as demais informações que permitam avaliação dos seus méritos;
- II - prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade Nacional;
- III - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram no país em situação regular.

Parágrafo Terceiro – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Quarto – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, deverá apresentar solicitação de sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1º do Estatuto da USP.

Parágrafo Quinto – No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória, em uma via. A referida documentação, a critério do candidato, poderá ser organizada em pastas ou caixas, com indicação dos documentos contidos em cada uma delas.

Parágrafo Sexto – Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, estes deverão declarar no ato da inscrição, o grau de incapacidade que apresentam, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação em todas as etapas do concurso.

Parágrafo Sétimo – O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

Parágrafo Oitavo – O candidato com necessidades especiais, aprovado e indicado para o preenchimento do cargo deverá submeter-se, no local e horário indicados, à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua(s) necessidade(s) com o exercício das atividades docentes, a fim de que a Unidade possa prover todos os meios necessários para o seu pleno exercício.

Parágrafo Nono – Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu Documento de Identidade e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

Parágrafo Décimo – A inscrição poderá ser enviada por correio e deverá ser dirigida ao Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH – (Endereço: Rua do Lago, nº 717, sala 107 (prédio da administração da Faculdade), Cidade Universitária – São Paulo – SP, CEP: 05508-080 – Brasil), sendo que no envelope deverá constar “Concurso Professor Titular – Edital FFLCH/FLH nº 005/2015”. A correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento até o último dia de inscrição, respeitando o horário previsto neste edital para recebimento de inscrições, ou seja, até às 17 horas do último dia de inscrição. As inscrições postadas após essa data e horário não serão aceitas.

3. Todas as inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Primeiro – Nos casos em que se trata o Parágrafo terceiro do item 2, a votação será secreta, exigindo-se o quórum de dois terços de aprovação na Congregação.

4. O concurso deverá realizar-se após a aceitação das inscrições, no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da publicação da aprovação das inscrições, segundo prevê o art. 151, § 2º do Regimento Geral da USP;

5. As provas constarão de:
I - Julgamento dos Títulos (peso 5);
II - Prova pública oral de erudição (peso 2);
III - Prova pública de arguição (peso 3).

6. O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 64 do Regimento da FFLCH, conforme Parágrafo único do artigo 153 do Regimento Geral da USP.

7. O Julgamento dos Títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo Primeiro – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

Parágrafo Segundo – Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

8. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão

julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, conforme artigo 156 - Regimento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro – O candidato em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo Segundo – Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

9. A prova de arguição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de diálogo sobre questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, em sessão pública, não devendo exceder o prazo de quatro horas, conforme artigo 65 do Regimento da FFLCH.

10. Do julgamento final do concurso:
I. Após o término de cada prova que regulamenta o presente concurso, cada examinador, dará as notas, encerrando-as em envelope individual.

II. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

III. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá a cada candidato nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

IV. Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

V. Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará o relatório final circunstanciado, justificando a indicação feita.

VI - Poderão ser acrescentados ao relatório final da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

VII - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

VIII - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora

IX. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

11. O relatório final da comissão julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

12. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

13. A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.

14. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais regimentais aplicáveis.

15. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço acima citado, através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br) e (apoioaca2fflch@usp.br).

FACULDADE DE MEDICINA

RESULTADO FINAL e CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS OS RECURSOS e EM CUMPRIMENTO A DECISÃO LIMINAR TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA NA AÇÃO REQUERIDA PELA UNIÃO FEDERAL CÍVEL (autos 0001310-30.2015.4.03.6100)

PERÍODO DE MATRÍCULA: 09 e 10/03/2015

A matrícula deverá ser efetuada na COREME da FMUSP - Rua Teodoro Sampaio, 115 - Prédio do Instituto Oscar Freire - das 9:00h às 15:30h nos dias 09/03/2015 ou 10/03/2015, disponível no site: www.fm.usp.br. Conforme item VIII- do edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

INSCRIÇÃO - NOME - DOCUMENTO - OPÇÃO: - FP
012967 - ALINE LEMOS BARROS MARTINS - 3044177 PB - OFTALMOLOGIA - SES

012547 - ANDRE SANTANA RIBEIRO - MG13508456 MG - CLÍNICA MÉDICA - SES

CM0447 - ANDREI AUGUSTO ASSIS DE CAMPOS CORDEIRO - 10557409 MG - PNEUMOLOGIA - SES

010044 - ANTONIO AFONSO DE MIRANDA NETO - 0943354781 BA - CIRURGIA GERAL - SES

CP0010 - CAROLINA ANTUNES DE SIQUEIRA SANTANA - MG13446469 MG - CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA - SES

011300 - CRISTIELLE PERES DE FREITAS - 288409310 SP - PATOLOGIA - SES

CG0095 - DANILO ALVES ANDRADE - 442574757 SP - CIR. GERAL PROGRAMA AVANÇADO - SES

012364 - DANILO MAÍIA LIMA - 003117088 RN - PEDIÁTRIA - SES

CM0253 - DEBORA TOSHIE HAMASAKI - 64936603 PR - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - MAS

012303 - DIEGO DEMUNER ALMEIDA - 1346925518 BA - PEDIÁTRIA - SES

012051 - ESERVAL ROCHA JUNIOR - 1198771550 BA - CIRURGIA GERAL - SES

012045 - FELLIPE BRAVIM CATELAN - 2273630 ES - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES

011946 - GABRIELA ALMEIDA PIMENTEL - 7740053 PE - NEUROLOGIA - SES

CM0512 - GABRIELA MARQUES PEREIRA DE ALENCAR - 3135588 PB - GERIÁTRIA - SES

011896 - GIOVANA DAS GRACAS FORTINI MESQUITA - 4301493 GO - CIRURGIA GERAL - SES

012682 - ISAQUE MIGUEL ROCHA TORRES - 43664549X SP - CIRURGIA GERAL - SES

CM0169 - JESSICA NOGUEIRA FERREIRA - 211354634 RJ - NEFROLOGIA - SES

011818 - JOAO DE MENDONCA AIHO TEIXEIRA - 5471076 PA - CLÍNICA MÉDICA - SES

011974 - JOSE EDUARDO VITORINO GALON - 42151926-5 SP - NEUROLOGIA - SES

012324 - JUAN FELIPE G U M DE RODRIGUEZ - 242995561 RJ - CIRURGIA GERAL - SES

CM0138 - KATIA CRONEMBERGER SOUSA - 2339239 PI - NEFROLOGIA - SES

010898 - LETHICIA MESQUITA VALLADAO - 2457282 DF - CIRURGIA GERAL - SES

012588 - LIGIA CASAO ARTEAGA - 329951981 SP - RADIO-TERAPIA - SES

012316 - LUCAS COELHO CASIMIRO - 2742367 DF - RADIO-TERAPIA - SES

010850 - LYS MOLINA HERNANDES - 44116111-X SP - PEDIÁTRIA - SES

011603 - MARCO AURELIO COTEIPE NEGRELLI - 442501304 SP - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES

CH0004 - MARIA CLAUDIA SAITA - 344615509 SP - CIRURGIA DA MÃO - SES

011659 - MARIA JULIA MIQUELLO CANUTO - 93861949 PR - DERMATOLOGIA - SES

CP0017 - MIRIAM DE MELO MELQUIADES - 14263469 MG - CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA - SES

011656 - PAOLA VASCONCELLOS SOARES REIS - MG-12.969.624 MG - CLÍNICA MÉDICA - MS

011180 - PEDRO FUKUTI - 29761081-8 SP - PSQUIATRIA - SES

012823 - PRISCILLA MATOS CUNHA - 22118999-6 RJ - CIRURGIA GERAL - SES

CG0098 - RAFAEL MARTINS STEFFEN - 320035487 SP - CIR. GERAL PROGRAMA AVANÇADO - SES

012739 - RAVENA FONTENELE BELCHIOR CABRAL - 5007873 PI - PATOLOGIA - SES

011513 - RENATA NETTO SILVEIRA - 213376262 RJ - CIRURGIA GERAL - SES

012632 - ROBERTA ELIAS BATALHA - 44023575-3 SP - PEDIÁTRIA - SES

011418 - SONYARA RAUEDYS OLIVEIRA LISBOA - 0965651525 BA - CIRURGIA GERAL - SES

011156 - THAMIRES MARQUES DE LIMA - 418942766 SP - CIRURGIA GERAL - SES

011825 - THIAGO CHALHUB RIBEIRO - 131058141 RJ - MEDICINA ESPORTIVA - SES

011604 - TIAGO PEDROMONICO ARRYM - 34922236-8 SP - OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - SES

011813 - VICENTE MARQUES BEATO NETO - 445795645 SP - CLÍNICA MÉDICA - MS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Instituto de Ciências Biomédicas

Despacho do Sr. Vice Diretor de 06/03/2015

Prorrogando o prazo de validade por mais 1 (um) ano, a partir de 06/03/2015, do concurso público para a carreira do nível Superior S1-A (Especialista em Laboratório) conforme Edital ICB-24/2013, de Abertura de Concurso Público Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24 de julho de 2013.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

EDITAL SVAC/IEE/USP/002/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, NA ÁREA DE CONHECIMENTO DE ENERGIA.

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 19.12.2014, estarão abertas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 10.03.2015 a 06.09.2015, de 2ª a 6ª feira, exceto nos dias em que não houver expediente na universidade, das 14h às 16h, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), ref. MS-6, cargo/claro nº 130.346, com salário de R\$ 14.364,42 (dezembro/2014), junto à área de conhecimento de Energia do Instituto de Energia e Ambiente, nos termos do art. 125, §§ 1º e 2º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e do programa que segue:

- A compreensão do fenômeno energético a partir da visão cosmológica da formação da energia e da massa, e da evolução da vida na terra, dentro da visão da termodinâmica de não equilíbrio. O entendimento do rol da energia na estruturação da sociedade em base histórica.

- A análise de alternativas para satisfação dos serviços energéticos, considerando as opções de oferta e de racionalização do uso, visando à minimização dos custos e dos impactos ambientais e sociais. Investigação dos determinantes econômicos, técnicos e sociais dos usos da energia. Identificação do potencial de racionalização no uso da energia. Metodologias para a análise e projeção de demanda de energia, além da elaboração de programas e critérios de gestão da mesma.

- O processo de organização da indústria energética, analisando o papel dos diversos atores e interesses envolvidos, com ênfase na reestruturação atualmente em curso.

O programa para realização das provas está fundamentado nas ementas das seguintes disciplinas eletivas na Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Energia:

IEE 0001 - Economia da Energia

IEE 0002 - Gestão e Estratégia na Indústria do Petróleo e do Gás Natural

IEE 0005 - Produção e Consumo de Combustíveis e o Meio Ambiente

PEN 5002 - Recursos e Oferta de Energia

PEN 5003 - Usos Finais e Demanda de Energia

PEN 5004 - Fundamentos Físicos dos Processos Energéticos

PEN 5005 – Fundamentos de Finanças e Economia Aplicadas à Energia

PEN 5006 – Fundamentos Químicos e Biológicos dos Processos Energéticos

PEN 5007 – Fundamentos Ambientais dos Processos Energéticos

PEN 5008 – Introdução à Qualidade e ao Uso Racional de Energia

PEN 5009 - Regulação Aplicada a Serviços Públicos de Energia

PEN 5010 - Avaliação de Projetos de Geração e Usos de Energia

PEN 5016 - Balanços, Modelos e Estratégias de Planejamento

PEN 5017 - Análise Econômica de Alternativas Energéticas

PEN 5021 – Energia e Sociedade

PEN 5022 – Economia do Petróleo e Gás Natural

PEN 5023 – Introdução ao Petróleo e Gás Natural

PEN 5024 – Combustíveis, Suas Propriedades e Usos

PEN 5025 – Avaliação do Ciclo de Vida Aplicada a Processos de Conversão de Energia

PEN 5027 – Análise Política da Questão Energética e Ambiental

PEN 5028 – Regulação e Política do Petróleo e Gás Natural

PEN 5029 – Processos e Máquinas de Transformação de Energia

Temas específicos para realização de provas:

1. A terra como sistema termodinâmico em condições de não equilíbrio.

2. Impacto da disponibilidade da energia na estruturação da sociedade

3. O enfoque dos usos finais – conceitos e aplicações.

4. Métodos de análise voltados aos Usos Finais.

5. Tecnologias de usos finais: Iluminação;

6. Tecnologias de usos finais: Força motriz

7. Tecnologias de usos finais: Refrigeração/condicionamento ambiental

8. Cogeração – conceitos e aplicações.

9. Modelos de análise e previsão de demanda: econométricos (clássicos) vs. Baseados em Usos Finais.

10. Planejamento Integrado de Recursos: Conceitos e aplicações

11. Enfoques do pensamento econômico e estrutura organizacional do setor elétrico – alternativas (planejamento vs. Mercado).

12. Teoria da regulação econômica - tarifação pelo Custo do Serviço, por Custos Marginais e regulação por Incentivos.

13. Métodos de análise econômica de projetos de produção de energia

14. Regimes de concessão dos serviços públicos e regimes de concessão dos recursos naturais.

15. Organização da indústria de energia, geração, apropriação e distribuição de excedentes econômicos sob a forma de renda absoluta e diferencial.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Energia e Ambiente, estabelecido pela Resolução USP nº 5.939, de 26 de julho de 2011, observando-se, ainda, as determinações apresentadas na sequência.

1. As inscrições serão feitas pessoalmente (ou por procuração) no Serviço Acadêmico do Instituto de Energia e Ambiente da USP, na Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289, Prédio de Metrologia, Ensino e Pesquisa, 2 andar, sala no 18. Não será aceita inscrição fora do horário, local e período estabelecido neste edital. No ato da inscrição, o candidato preencherá um requerimento dirigido ao Diretor do IEE-USP, em que constem os seus dados pessoais, no do CPF, no do RG e a área de conhecimento (especialidade) a que concorre (formularão a ser preenchido no local da inscrição), acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos e que contenha texto analítico da evolução da produção acadêmica do candidato à luz do desenvolvimento de suas preocupações intelectuais.

II – prova de que é portador de título de livre-docente outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou a devida justificativa de não comparecimento ou, ainda, prova de pagamento da respectiva multa;

V – cópia reprográfica de documento de identidade (RG ou equivalente) e do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, cópia do documento de identidade de estrangeiro (RNE) ou das folhas de identificação do passaporte.

§ 1º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da Universidade de São Paulo, deverá apresentar solicitação de inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1º, do Estatuto da Universidade de São Paulo, ficando a aceitação da inscrição condicionada à aprovação, em votação secreta, por dois terços dos membros da Congregação.

§ 2º - Os candidatos em exercício em função docente na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram no país em situação regular.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso e indicados para o preenchimento do cargo deverão apresentar, no ato de sua nomeação, cópia de visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória acondicionada em pastas, com indicação da numeração dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma relação dos referidos documentos.

§ 6º - Não serão recebidas inscrições pelo correio ou internet.

§ 7º - Sendo a inscrição efetuada por procurador, a documentação correspondente ao candidato deverá estar acompanhada de instrumento de procuração simples firmado pelo candidato e de cópia reprográfica de documento de identidade (RG ou equivalente) do procurador.

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo, em seu aspecto formal, publicando-se a resolução em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias após a aceitação das inscrições.

3. O concurso consistirá na realização, perante comissão julgadora constituída na forma das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, das seguintes provas, com pesos iguais, previstos no § VIII do art. 30 do Regimento do Instituto de Energia